



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

Of. nº 856/ GABI / 2014

Ponte Nova, 12 de setembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Rubens Tavares  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Requerimento de informações, pelas Comissões de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, na reunião de 9/9/2014, nesta Casa, da qual participaram as Secretárias Municipais de Educação e de Governo, para subsidiar a análise do PL nº 3.392/2014, que altera o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supramencionado, esclarecemos o seguinte:

- a) Em decorrência da fusão entre os Centros Municipais de Ensino Infantil Passo a Passo e Nossa Senhora Aparecida, um dos cargos de Diretor I deixará de ser preenchido e, com a unificação, a unidade escolar remanescente ultrapassará o número de 100 (cem) alunos matriculados e com isto o seu cargo de Direção passa a ficar enquadrado como Diretor II. Ressaltamos que o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida deverá ser extinto legalmente perante os órgãos competentes. Assim, de 25 (vinte e cinco) unidades existentes, passaremos a ter 24 (vinte e quatro).
- b) A EM Santo Antônio, que por ocasião da elaboração do Projeto de Lei apresentava, em seu quadro de matrícula, 152 (cento e cinquenta e dois alunos), perdeu quatro alunos neste intervalo, conforme cópia do e-mail de sua Direção justificando esta alteração. Entretanto, como esta variação está dentro dos 10% (dez por cento) para cima e para baixo, sugerimos acatar a primeira informação, tendo como base a proposta do § 3º do art. 6º do PL nº 3.392/2014.
- c) Em relação à divergência do número de alunos matriculados apresentados pela EM Professor José Maria da Fonseca, segue cópia do e-mail de sua Direção justificando a situação. A divergência de números não altera a classificação da Direção.

*Amunue*

*Jadua*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

Com base nas informações acima, o Anexo I do Quadro de Funções Gratificadas terá a seguinte composição:

Cargo	Nº de Vagas	Gratificação
Diretor Escolar I	05	R\$ 790,00
Diretor Escolar II	08	R\$ 1.050,00
Diretor Escolar III	05	R\$ 1.500,00
Diretor Escolar IV	02	R\$ 1.750,00
Diretor Escolar V	04	R\$ 1.900,00
Vice-Diretor	11	R\$ 970,00

Atenciosamente,

**Paulo Augusto Malta Moreira**  
**Prefeito Municipal**

Recebi em  
15.09.14  
Jodivan